



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.072.953/0001-16, com sede na Rua Major Navarro Lins, nº 692, Anita Garibaldi - Joinville/SC – CEP 89.203-500, neste ato representada pelo sua Sócia Administradora a Senhora **KARLA JANZ** portadora da Carteira de Identidade nº 773.570.609-00 e CPF nº 040.633.439-01, a seguir denominada simplesmente de **LOCADORA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 12/2018, Dispensa de Licitação nº 03/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 31/12/2021 o prazo de vigência do contrato original nº 20/2018 que tem por objeto a locação de *software* de gestão escolar descrito em sua proposta comercial em anexo de **ESCOLAVIANET® - EVN – SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR**, sob a forma de licença de uso por prazo determinado, bem como, serviços de suporte, atualização e atendimento técnico.

1.2 O Software deverá ser compatível para realização de todo o registro escolar dos alunos da rede municipal de ensino, tais como: Cadastro das escolas, dos profissionais, alocação e substituição de funcionários, funções pedagógicas e de docência. Estrutura Pedagógica: configurações anuais, período letivo, períodos intermediários, calendários, matricular e desmatricular aluno, adequação de séries e alteração, fechamento de movimento mensal, inclusão de alunos e turmas em atividades complementares e salas de atendimento educacional especializado, guias de boletins, avaliações descritivas, de ocorrências, pendências e turmas.

1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, substituindo o índice de reajuste para o INPC sendo que foi aplicado 5,20% que representa o INPC no período de dezembro/2019 a novembro/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Para o **Módulo Pedagógico**, o valor do aluguel será de R\$ 369,67 (Trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 2.957,36 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para os meses de maio a dezembro de 2021.

2.2. Para o **Módulo Biblioteca**, o valor do aluguel será de R\$ 145,28 (Cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 1.162,24 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para os meses de maio a dezembro de 2021.

2.3. O valor da parcela mensal para ambos os módulos será de R\$ 514,95 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de



R\$ 4.119,60 (Quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos) para os meses de maio a dezembro de 2021.

2.4. O pagamento será efetuado até 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação da fatura/nota fiscal de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 49/2021 de 10 de fevereiro de 2021, sendo a servidora **LUCIANA NILSON**, e no caso de seu impedimento, as servidoras **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, MÁRCIA ROSANI MARAFON**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 20/2018 permanecem inalteradas.

Município de Peritiba – SC., 30 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

**CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE
INFORMACAO LTDA - EPP**

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

MÁRCIA ROSANI MARAFON

Fiscal do Contrato